



80 Anos de Emancipação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS
CEP.: 37.310-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.684.217/0001-23

LEI N° 1.506/2018

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O povo do Município de Bom Jardim de Minas, por seus representantes legais aprovou, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado “Calçadão Vicente Rachid”, o calçadão que está sendo construído na Praça Presidente Getúlio Vargas, localizada no centro de Bom Jardim de Minas.

Art. 2º - Na placa deverá constar a seguinte descrição: “**Calçadão Vicente Rachid**”.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bom Jardim de Minas, 30 de outubro de 2018.


SÉRGIO MARTINS
Prefeito Municipal

*PUBLICADO EM:
30/10/2018
PAÇO MUNICIPAL
Bom Jardim de Minas
RESPONSÁVEL:*